

060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III, "a" e §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a TABAJARA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA, matrícula/vínculo nº 33.057/1, ocupante do cargo de "Professor – Nível II, Classe X", lotado na Secretaria Municipal de Educação, exerce sua função na Escola Municipal José Benjamim, portador da cédula de identidade nº 373.122, inscrito no CPF sob o nº 199.533.724-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.979,84 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/2012 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 3.716,30;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 27, I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c Art. 72 da LC Municipal nº 29/2008 – Ref. 34 anos/34%): R\$ 1.263,54;

Valor do Benefício: R\$ 4.979,84.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 70DBB044

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 060/2017 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a VERA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA

SILVA, matrícula nº 30822-1, ocupante do cargo de Professora nível III, classe X, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 550.131, inscrita no CPF nº 335.901.844-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 6.020,46 (seis mil e vinte reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 4.459,60

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 – Ref. 35 anos/35%): R\$ 1.560,86

Valor do Benefício: R\$ 6.020,46

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 26 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 67BAFC0C

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 07 DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa para reforço de dotação orçamentária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito adicional suplementar por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito adicional;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da dotação orçamentária "equipamentos e material permanente", resolve:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.775,00 (oitenta mil, setecentos e setenta e cinco reais) às dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Ato, constante no Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.526 de 12 de janeiro de 2017, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 27 de Abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO ALINE DO COUTO

PRIMEIRO SECRETÁRIO SEGUNDO SECRETÁRIO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					80.775,00
	2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				80.775,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00000	0001	80.775,00
Anexo II (Redução)					
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					80.775,00
	2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				80.775,00
	4.4.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		00000	0001	80.775,00

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional ao Orçamento da Câmara Municipal de Mossoró. No anexo do projeto, consta as alterações ao orçamento que serão realizadas.

Por oportuno, pedimos a aprovação do presente projeto.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL ALINE DO COUTO

Membro Membro

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 729B67AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.056 , DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s)